



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.935, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores de Quinta das Palmeiras, localizada neste Município".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores de Quinta das Palmeiras, localizada neste Município.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de outubro de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.